

## DECRETO Nº 10, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Altera a presidência do CACS FUNDEB, nomeado pelo Decreto nº 50, de 30 de dezembro de 2022; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó/PE e considerando o teor da ata da reunião extraordinária do CACS FUNDEB, realizada em 23 de abril de 2024, que formalizou a substituição da presidência do referido conselho, por renúncia, do conselheiro Armando Gonçalves do Nascimento, pela conselheira Roze Maria Pereira:

### RESOLVE:

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 50, de 30/12/2022, que nomeou os membros do CACS FUNDEB, passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º omissis*

**Parágrafo único.** *A presidência do CACS FUNDEB de Orobó será exercida por ROZE MARIA PEREIRA, enquanto que FILIPE DE OLIVEIRA SOUZA, exercerá a vice-presidência, ambos eleitos pelos seus pares.*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 24 de abril de 2024; 96º da Emancipação.

  
SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU  
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó  
Secretaria Municipal de Administração  
PUBLICADO EM 24/04/2024  
SECRETARIO

  
CÍNTIA DE ABREU ARRUDA  
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO